



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 247/2005.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 083/2005, que acrescenta atividade ao Calendário de Eventos do Município, fixado pela Lei Municipal sob o nº 212 de 05.04.2005.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao calendário de eventos do município o Campeonato intermunicipal de Futebol de Campo, envolvendo os municípios de Três Forquilhas, Itati e Terra de Areia.

Art. 2º - O Campeonato terá a participação de equipes do município, sendo os jogos realizados em especial nas localidades de Três Pinheiros e Bananeiras.

Art. 3º - O campeonato transcorrerá no período compreendido entre julho à dezembro do corrente ano.

Art 4º - revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 26 de Agosto de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

Nilton Celso da Silveira
Séc. Mun. da Fazenda e Administração